



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

Processo nº 8014/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **RAFAEL FERREIRA MARANGONI 45674234884**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.817.264/0001-69, Inscrição Estadual sob o nº 518.038.087.118, com endereço a Rua Padre Cesar Gardini, nº 308, Jardim Operário, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, E-mail: [rafaelmarangoni1997@gmail.com](mailto:rafaelmarangoni1997@gmail.com), Telefone: (16) 99278-5265, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **27 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quarta do presente instrumento, o(s) valor(es) unitário(s) por quilômetro rodado constantes do contrato, para a **LINHA 55**, passa a ser de **R\$ 1,07**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor anual para prestação de serviços constante da cláusula quarta do presente contrato referente à mencionada linha, para o Exercício, passa a ser de **R\$ 42.479,09**.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220004.2003. Natureza: 3.3.90.39 e B)- Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.39.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 29 de maio de 2024.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

---

RAFAEL FERREIRA MARANGONI 45674234884  
Contratada



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-

---

---